



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL Nº 2 / 2025 - ACI - UFPB (11.00.46.36)

Nº do Protocolo: 23074.019232/2025-32

João Pessoa-PB, 27 de Fevereiro de 2025

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2025 - ACI-UFPB/GAB-REITORIA/UFPB
PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL - PROMOBI
ANO ACADÊMICO 2025 - 2026

A Agência UFPB de Cooperação Internacional (ACI-UFPB), no âmbito de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 44/2018 do CONSUNI-UFPB, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital de seleção de estudantes de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para o Programa de Mobilidade Internacional (PROMOBI) - Ano Acadêmico 2025-2026, nos termos e condições previstas neste Edital e seus anexos, fundamentados na **Resolução 49/2012 do CONSEPE-UFPB**.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Programa de Mobilidade Internacional (PROMOBI) destina-se aos estudantes de graduação da UFPB interessados em cursar 01 (um) ou 2 (dois) períodos de mobilidade acadêmica internacional em uma das instituições estrangeiras signatárias de acordo de cooperação com as quais a UFPB (Anexo I), sendo possível o reconhecimento dos componentes curriculares cursados durante a mobilidade, após análise e aprovação das coordenações dos cursos de graduação da UFPB.

1.2. O PROMOBI não oferece bolsa de estudos ou auxílio financeiro aos participantes, porém, o estudante selecionado tem isenção de taxas acadêmicas, na maioria das universidades conveniadas.

1.3. Está apto a concorrer às vagas no processo de seleção do PROMOBI o estudante brasileiro, nato ou naturalizado que:

1.3.1. Estiver regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFPB;

1.3.2. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 5,0 (cinco), no ato da inscrição;

1.3.3. Na data da inscrição, tenha integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação. Ao término da mobilidade, deverá o estudante possuir ainda disciplinas a serem cursadas para a integralização do seu curso.

1.3.4. Não esteja com curso de graduação trancado no período de inscrição.

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas, EXCLUSIVAMENTE, através de formulário de inscrição online (GoogleForms) e e-mail (promobi@aci.ufpb.br), no período de 07 a 23 de março de 2025.

2.2. É vedada a inscrição fora do prazo, bem como inscrições que não sejam feitas através do procedimento descrito no Item 3. deste edital;

2.3. Sob qualquer hipótese, NÃO serão aceitos documentos que não estejam anexados no e-mail;

2.4. A inscrição será invalidada a qualquer tempo mediante a verificação da inexatidão ou da falsidade nas informações prestadas pelo candidato.

2.5. A seleção que trata este edital obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	27/02/2025
Prazo para impugnação do edital	de 28/02 a 06/03/2025
Período de inscrições	de 07 a 23/03/2025
Divulgação das inscrições homologadas	31/03/2025
Período para interposição de recursos do resultado das inscrições homologadas	de 01 a 03/04/2025
Resposta aos recursos das inscrições homologadas	11/04/2025
Divulgação das inscrições homologadas após recurso	11/04/2025
Aplicação da prova de proficiência	de 14 a 16/04/2025
Divulgação resultado da prova de proficiência	21/04/2024
Período para interposição de recursos ao resultado da prova de proficiência	de 22 a 23/04/2025
Resposta aos recursos da prova de proficiência	25/04/2025
Resultado preliminar	28/04/2025
Período de interposição de recurso do resultado preliminar	de 29 a 30/04/2025
Resposta aos recursos do resultado preliminar	06/05/2025
Resultado Final	06/05/2025

Quadro 1 - Cronograma da seleção PROMOBI 2025-2026

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os pedidos de inscrição deverão, obrigatoriamente, seguir os passos elencados a seguir. Não serão aceitas candidaturas enviadas a outros endereços de e-mail da ACI-UFPB, senão o promobi@aci.ufpb.br, ou solicitadas por outros meios que senão os descritos a seguir:

3.2. PASSO 1 - O candidato deverá preencher e enviar o Formulário de Inscrição online, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/FhrTkbDz2H7eaX47A>.

3.3. PASSO 2 - Uma vez preenchido o formulário online acima, o candidato deverá juntar todos os demais documentos descritos no item 2.3. deste edital, criando um ARQUIVO ÚNICO no formato PDF. Observação: o candidato pode-se utilizar de ferramentas on-lines gratuitas, como o ILOVEPDF (www.ilovepdf.com/pt), para juntar os documentos de inscrição em um único arquivo PDF. Não serão homologadas inscrições que desrespeitem essa regra.

3.4. PASSO 3 - Após concluídos os passos 1 e 2, o candidato deverá requerer a inscrição à ACI-UFPB, exclusivamente, através de mensagem enviada para o e-mail promobi@aci.ufpb.br, no qual anexará o documento único gerado no PASSO 2 (item 3.3 deste edital), colocando no assunto da mensagem seu nome e sobrenome, seguido do texto "INSCRIÇÃO PROMOBI 2025", tal como no exemplo: "MARIA SILVA - INSCRIÇÃO PROMOBI 2025". A mensagem deverá ser enviada impreterivelmente até as 23:59hs do dia 23 de março de 2025. O candidato deverá enviar somente 01 (uma) mensagem de e-mail para efetuar o pedido de inscrição.

3.5. O estudante poderá indicar até 02 (duas) universidades estrangeiras para as quais deseja se candidatar, selecionadas por ordem de prioridade, conforme lista disponível no ANEXO I, bem como se deseja cursar apenas 01 (um) ou 02 (dois) semestres acadêmicos consecutivos (01 ano). Caso o estudante escolha apenas 01 (um) semestre, a ACI-UFPB informará qual semestre o estudante será classificado, de acordo com as vagas disponíveis.

3.5.1. É válido ressaltar que caso o candidato que se inscreveu para 02 (dois) semestres acadêmicos consecutivos (1 ano) seja classificado, este ocupará 02 vagas. A fim de exemplificar, se existem 04 (quatro) vagas para determinada universidade, e os 02 (dois) alunos que ficaram na maior posição optaram por realizar 2 (dois) semestres de mobilidade, apenas os dois serão selecionados.

3.5.2. Caso o estudante que se candidatou apenas para um semestre, optar pela extensão da a mobilidade por mais um período, essa extensão está condicionada à autorização da coordenação de seu respectivo curso na UFPB e também a autorização da universidade parceira.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. R.G. ou CNH digitalizado;

4.1.2. Declaração de Vínculo, atualizada - emitida através no SIGAA, contendo porcentagem (%) da carga horária integralizada;

4.1.3. Histórico Escolar oficial atualizado, emitido através do SIGAA;

4.1.4. Planos de estudos, para cada uma das Universidades selecionadas como 1ª e 2ª opção, preenchidos e assinados pelo candidato e pelo Coordenador do curso de graduação na UFPB (ANEXO II). O estudante deverá consultar o site da Universidade estrangeira para preencher o plano de estudos.

4.1.5. Certificado(s) de proficiência (nível B1) na língua materna do país das universidades escolhidas. Não há necessidade de apresentar certificado para universidade de países lusófonos. Caso o estudante não possua o certificado de proficiência, deverá realizar e ser aprovado na prova de aptidões linguísticas da UFPB, que ocorrerá conforme Cronograma do item 2.5. deste edital. Para realizar a prova, basta indicar que deseja fazê-la no formulário online.

a) Certificados de proficiência aceitos: FCE (grade B), CAE (grade C), CPE (grade C), TOEFL IBT (a partir de 72 pontos), IELTS (a partir de 5.5 pontos), TOEIC (a partir de 550 pontos), DELE (a partir do nível B1), CELU (a partir do nível intermediário), TEF da Câmara de Comércio e Indústria de Paris (a partir do nível B1), TCF do Centre International d'Études Pédagogiques do Ministério da Educação Francês (a partir do nível B1), DELF (a partir do nível B1), DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française), dentre outros, considerando a validade do certificado; ou Diploma de curso de graduação ou de pós-graduação realizado em uma das línguas estrangeiras aceitas pelo Programa. Outros exames de proficiência não citados deverão ser tratados individualmente.

5. CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 31 de março de 2025 no site da ACI-UFPB (www.ufpb.br/aci).

5.2. Sendo indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso à Presidente da ACI-UFPB, pelo e-mail promobi@aci.ufpb.br, no prazo indicado no cronograma (Item 2.5. deste edital).

5.3. Os candidatos serão classificados apenas para as universidades que indicarem no formulário de inscrição e que apresentarem certificado de proficiência ou tiverem sido aprovados na avaliação linguística (item 4.1.5.). Não será admitida a classificação para posterior envio de certificado de idioma, mesmo que esteja sobrando vagas para determinada universidade. Estas vagas serão re-oferecidas para os candidatos em lista de espera.

5.4. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas nas universidades acolhedoras obedecerá à ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), seguida da maior quantidade de créditos integralizados (CI) referentes às disciplinas obrigatórias constantes nos currículos dos cursos. Será dada prioridade à primeira escolha do candidato no formulário de inscrição, bem como se este deseja participar do programa por 01 (um) ou 02 (dois) semestres.

5.5. Caso não haja mais vagas na instituição escolhida, como primeira opção, pelo candidato, este será classificado para a sua segunda opção de universidade, caso ainda haja vagas, e tenha cumprido com os requisitos, inclusive o da proficiência, quando requerido.

5.6. Candidatos não classificados nas suas primeira e segunda opções irão compor a lista de espera.

5.7. A distribuição do semestre acadêmico a ser cursado pelo candidato na universidade estrangeira será de competência da ACI-UFPB, obedecendo a ordem de classificação do estudante.

5.7.1. É possível que haja divergência entre o período letivo da universidade estrangeira e da UFPB, portanto, é de suma importância que o estudante mantenha contato com a coordenação de seu curso para eventuais alinhamentos.

5.8. Serão utilizados os seguintes critérios na hipótese de empate: (i) maior idade, (ii) maior percentual de aprovação por média, e (iii) participação comprovada em programas institucionais (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PROLICEN, MONITORIA, PET, PIBID, PROBEX) existentes ou que venham a existir.

6. SELEÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

6.1. A ACI-UFPB providenciará a nomeação dos estudantes selecionados, obedecendo o calendário e a autorização de cada instituição estrangeira;

6.2. É vedada, sob pena de eliminação sumária, qualquer forma de negociação dos candidatos com as instituições conveniadas sem a intermediação da ACI-UFPB, antes da sua nomeação. Até esta etapa, o acesso fica limitado aos websites das referidas instituições.

6.3. Após o resultado final deste certame, o estudante terá um prazo de 04 (quatro) dias úteis para confirmar o interesse da nomeação da sua candidatura para a universidade estrangeira, por meio do e-mail promobi@aci.ufpb.br. Caso o estudante desista de realizar o programa após sua nomeação, este será penalizado com o impedimento de participar de editais da ACI-UFPB pelo período de 01 (um) ano.

6.4. Após a nomeação, o estudante deverá preencher o formulário de candidatura, disponibilizado pela instituição estrangeira, obedecendo os prazos por ela estipulados, cabendo unicamente à instituição parceira a aprovação final, inclusive sobre o semestre da mobilidade.

6.5. O candidato SOMENTE será considerado selecionado após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela universidade acolhedora, sendo FACULTADA à mesma, a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais, a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

7.1. Ao estudante caberá providenciar e encaminhar a documentação exigida pela Instituição estrangeira, no prazo estabelecido, para concretização da sua candidatura.

7.2. No caso de candidatos que se destinem às universidades que exijam comprovação de proficiência em língua estrangeira, é de responsabilidade dos estudantes apresentarem a documentação comprobatória.

7.2.1. O candidato terá a opção de realizar o Teste de Proficiência nos idiomas: inglês, francês e espanhol, oferecido pelo DLEM (Departamento de Letras Estrangeiras Modernas) da UFPB, conforme período indicado no Cronograma deste edital (item 2.5.), em local a ser divulgado pela ACI-UFPB no site e Instagram. A aceitação do documento expedido pelo DLEM fica à critério da universidade de acolhimento.

7.3. No momento em que o candidato for encaminhar a documentação exigida pela universidade acolhedora, deverá assinar Termo de Compromisso junto à ACI-UFPB.

7.4. Encaminhar à ACI-UFPB e à Coordenação do Curso, por e-mail, uma cópia da carta de aceitação da instituição anfitriã, através da qual a Coordenação deverá providenciar a matrícula do estudante em mobilidade, tipo externa, internacional, durante o período da mobilidade. A referida coordenação deverá cadastrar essa informação via SIGAA e a mesma deverá constar no HISTÓRICO ACADÊMICO.

7.5. O estudante selecionado deverá solicitar visto de estudante no consulado do país de destino, assumindo todos os gastos relacionados aos trâmites, como pagamento de taxas consulares e deslocamentos até a cidade do consulado. Cabe ainda ao estudante arcar com os custos de viagem, hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, além de eventuais tarifas administrativas da universidade de destino, bem como outras despesas; além de contratar seguro saúde pela duração de sua estada no exterior;

7.6. Solicitar assinatura da Declaração de Chegada, no início da mobilidade, e da Declaração de Término, no final da mobilidade, junto à instituição anfitriã, devendo ser encaminhada uma cópia, por e-mail, à ACI-UFPB e à Coordenação do Curso na UFPB.

7.6.1. Além disso, ao término da mobilidade, também deve ser enviado um Relatório descrevendo as experiências obtidas no período de mobilidade. Só após a entrega do relatório, ao voltar da mobilidade, será encerrado o processo de mobilidade do estudante.

7.7. Estudar com dedicação integral durante o período previsto na universidade de destino, conforme Plano de Estudos aprovado pelo Coordenador do curso de Graduação na UFPB, observando as leis locais relativas ao trabalho de estrangeiros;

7.8. Submeter, ao fim do período de mobilidade, o histórico da universidade de destino e as ementas dos conteúdos cursados à Coordenação do curso na UFPB, a fim de realizar o aproveitamento acadêmico dos conteúdos cursados no período de mobilidade.

8. NOTAS FINAIS

8.1. A ACI-UFPB não se responsabilizará pela tradução e/ou revisão da tradução dos documentos exigidos pela universidade acolhedora, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.

8.2. É altamente recomendável que o candidato já providencie seu passaporte, uma vez que as universidades estrangeiras somente emitem a carta de aceitação mediante o envio de cópia desse documento.

8.3. Eventuais impugnações deverão ser enviadas para o e-mail promobi@aci.ufpb.br, e serão apreciadas e decididas pela Presidente da ACI-UFPB, no prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 2.5.).

8.4. Integram o presente Edital, os Anexos abaixo discriminados:

- a) Anexo I - Lista das Universidade Conveniadas
- b) Anexo II - Modelo de plano de estudos
- c) Anexo III - Resolução 49/2012 - CONSEPE

8.5. Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pela Presidente da ACI-UFPB.

(Assinado digitalmente em 27/02/2025 10:58)
ANA BERENICE PERES MARTORELLI
PRESIDENTE
Matricula: 2169245

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2025**, documento(espécie): **EDITAL**, data de emissão: **27/02/2025** e o código de verificação: **e90e244838**